ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde

Ofício Circular IPSM/GCG nº. 1/2021

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

ERRATA - Ofício Circular IPSM/SCCC nº. 7/2020

Assunto: Alteração do processo de faturamento Farmácias e Drogarias

Senhores Credenciados farmácias/drogarias Interior

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM está desenvolvendo o mapeamento de seus processos, visando coordenar e controlar com maior eficácia as despesas de assistência à saúde de seus beneficiários.

Uma das premissas da revisão dos processos é simplificar o fluxo, informatizando todas as suas etapas, tornando mais célere e seguro o processamento das contas.

Assim, os atendimentos de aquisição de medicamentos realizados a partir de 01/04/2020, deverão continuar a serem gerados pelo Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde- SIGAS e encaminhados os números das faturas ao IPSM através do e-mail: medicamentos.interior@gmail.com.

Na situação de o militar estar amparado pelo Atestado de Origem (A.O), não deverá ser incluído em fatura e os **documentos deverão ser digitalizados e encaminhados por e-mail.** Segue abaixo os documentos a serem digitalizados:

- Autorização com assinatura do beneficiário;
- Relatório médico do nexo causal;
- Receita médica carimbada com A.O;
- Nota/cupom fiscal de acordo com o valor autorizado.

O processo em questão reduzirá por parte dos credenciados a impressão dos documentos referentes às faturas e o deslocamento até às Coordenadorias para realizar o protocolo.

Do exposto, comunico a V.S.a que a partir da mencionada data, as aquisição de medicamentos, serão processadas exclusivamente através de faturas geradas pelo SIGAS, devendo ser encaminhados os números das faturas através do e-mail mencionado.

Em caso de dúvidas, fineza entrar em contato com os fones: (31)3269-2139 ou (31)3269-2124.

Atenciosamente,

Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR

Diretor de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Bragança Armondes**, **Prestador(a) de Serviços**, em 18/01/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Villas Boas**, **Diretor**, em 18/01/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24354387** e o código CRC **49A1D3F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2120.01.0002423/2020-42

SEI nº 24354387